



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-000
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrjr.br

Portaria nº 1191 /GR, de 16 de julho de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23083.003073/1992-22,

R E S O L V E: I- retificar a Portaria GR n.º 246, de 15 de abril de 1992, publicada no D.O.U. de 04/05/1992, Seção II, pág. 27652, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a **ANA MARIA SILVA RANGEL**, matrícula SIAPE n.º 0387135, **onde se lê:** conceder aposentadoria nos termos do art. 186, item III, alínea “a”, combinado com o art. 193, da Lei n.º 8.112/90; **leia-se:** conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do art. 186, item III, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90 e com a vantagem do artigo 62-A da mesma Lei.

Proporcionalidade: 29/30 (vinte e nove trinta avos)


Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
VICE-REITOR DA UFRRJ
SIAPE n.º 0387433

ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13